



001334

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA - DESERTA**

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, reuniram-se o presidente da CPL, **Sr. Francisco de Assis Silveira Cruz**, e um dos membros, **Sr. Luiz Henrique Santos Machado**, designados através da Portaria nº 132, de 24 de agosto de 2020, para dar continuidade aos trabalhos do certame supracitado. Declarada aberta a sessão, constatou-se que nenhum dos participantes compareceu. Inicialmente o presidente da CPL fez constar que conforme predisposto na ata da reunião anterior, procedeu-se a convocação via e-mail para todos os participantes admitidos neste certame, destacando, ainda, que na mesma comunicação foram encaminhadas cópias dos relatórios de julgamento dos recursos manejados na fase de proposta.

Sequenciando, ressaltou-se o disposto na conclusão do relatório de recurso, onde no mérito foram reconhecidas as razões das recorrentes, convencendo a CPL no sentido de revisar a decisão inicialmente adotada.

Tendo em vista que na primeira análise a equipe julgadora considerou apenas o disposto no art. 48, §1º, alínea "b", da Lei de Licitações, sendo demonstrado na fase de recurso que tal critério não foi o ideal para fazê-lo, apresenta-se nova avaliação com vistas à obtenção do legítimo índice de exequibilidade e consequente seleção de proposta mais vantajosa para a administração, conforme o quanto disposto a seguir:

Nº ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	VALOR MÉDIO DA PROPOSTAS ACIMA DE 50% DO ESTIMADO (R\$)	ESTIMADO PELO ÓRGÃO (R\$)
1º	JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI	376.798,59	430.454,80 (critério da alínea "a")	570.889,48 (critério da alínea "b")
2º	SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA	389.251,55		
3º	JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR EIRELI	398.450,46		
4º	CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI	399.541,05		
5º	CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	400.058,40		
6º	RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	417.882,93		
7º	ARV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	433.656,88		
8º	SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA	464.230,40		
9º	IBA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	470.892,74		
10º	SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA	553.784,95		

Constata-se claramente que o menor dos valores de referência é obtido mediante a apuração do preço médio de todas as propostas admitidas no certame, visto que as mesmas



001335

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

enquadraram-se naquele requisito. Consequentemente, a título de verificação de exequibilidade, o prospecto que melhor demonstra as ofertas das licitantes é obtido mediante a seguinte demonstração:

Nº ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	DESCONTO (%)	REFERÊNCIA (R\$)
1º	JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI	376.798,59	12,47	430.454,80
2º	SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA	389.251,55	9,57	
3º	JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR EIRELI	398.450,46	7,44	
4º	CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI	399.541,05	7,18	
5º	CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	400.058,40	7,06	
6º	RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	417.882,93	2,92	
7º	ARV CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI	433.656,88	-0,74	
8º	SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA	464.230,40	-7,85	
9º	IBA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	470.892,74	-9,39	
10º	SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA	553.784,95	-28,65	

Isto posto, conclui-se que todas as licitantes atenderam ao critério disposto no art. 48, §1º, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93.

Portanto, retificando-se o resultado inicialmente declarado, obtêm-se o seguinte julgamento das propostas admitidas no certame:

Nº ORDEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	DESCONTO ABSOLUTO (%)	CLASSIFICADA
1º	JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI	376.798,59	34,00	<b>Sim</b>
2º	SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA	389.251,55	31,82	<b>Sim</b>
3º	JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR EIRELI	398.450,46	30,21	<b>Sim</b>
4º	CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI	399.541,05	30,01	<b>Sim</b>
5º	CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	400.058,40	29,92	<b>Não</b> (descumprindo o subitem 9.1.3 do instrumento convocatório)
6º	RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	417.882,93	26,80	<b>Sim</b>
7º	ARV CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI	433.656,88	24,04	<b>Sim</b>
8º	SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA	464.230,40	18,68	<b>Não</b> (descumprindo o subitem 9.1.3 do instrumento convocatório)
9º	IBA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	470.892,74	17,52	<b>Sim</b>
10º	SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA	553.784,95	3,00	<b>Não</b> (descumprindo o subitem 9.1.2 do instrumento convocatório)

Adiante, revistos os atos, e, em estrita obediência ao art. 109, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, será respeitado o prazo de cinco dias úteis para possível manifestação das razões



001336

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

de recurso; e, nos termos do §5º daquele mesmo dispositivo será franqueada vista imediata do processo aos interessados.

Por fim, relatou-se que as comunicações futuras se darão via correio eletrônico, mediante os endereços a seguir dispostos:

- **ARV CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI:** [empexconstrucoes@gmail.com](mailto:empexconstrucoes@gmail.com);
- **CAUET EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES EIRELI:** [cauet.cauet@outlook.com](mailto:cauet.cauet@outlook.com);
- **CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** [concretconstrucoesltda@gmail.com](mailto:concretconstrucoesltda@gmail.com);
- **IBA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:** [ibaconstrucoesltda@gmail.com](mailto:ibaconstrucoesltda@gmail.com);
- **IMC COMÉRCIO, SERVIÇOS & PROMOÇÃO EIRELI:** [imcengmaq@gmail.com](mailto:imcengmaq@gmail.com);
- **JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR EIRELI:** [nextmoveengenharia@hotmail.com](mailto:nextmoveengenharia@hotmail.com);
- **JRJ CONSTRUÇÕES EIRELI:** [construcoesjrj@gmail.com](mailto:construcoesjrj@gmail.com);
- **RAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI:** [ramconstrucoes58eireli@gmail.com](mailto:ramconstrucoes58eireli@gmail.com);
- **SANTA TEREZA OBRAS E COMÉRCIO LTDA:** [santaterezaobrasedocomercio@hotmail.com](mailto:santaterezaobrasedocomercio@hotmail.com);
- **SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA:** [sergipeempreendimentos@gmail.com](mailto:sergipeempreendimentos@gmail.com);
- **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA:** [soedisempreendimentos@hotmail.com](mailto:soedisempreendimentos@hotmail.com).

Nada a acrescentar, foram encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata, cuja segue assinada pela CPL.

**FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ**  
Presidente da CPL

**LUIZ HENRIQUE SANTOS MACHADO**  
Membro